



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**5º TERMO ADITIVO Nº 171-2025, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217-2021 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163-2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010-2021.**

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PROFISSIONAL KÉLIDA EVILIN NEVES DOS SANTOS.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Clewton Domingues de Souza, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup>. Kácia Moura de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a profissional **KÉLIDA EVILIN NEVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.819.\*\*\*-40, inscrita no COREN-BA sob o nº 657231-ENF, residente e domiciliada na Rua Lafaiete Coutinho, nº 60, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 217-2021, datado de 18 de junho de 2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 163-2021, Inexigibilidade de Licitação nº 010-2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 217-2021, mantendo-se o valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais vigentes, pela motivação abaixo especificada.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato nº 217-2021, tendo como objeto a prestação de serviços de enfermagem, para atendimento em caráter complementar às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos-Bahia, passará a vigor a partir do dia 18 de junho de 2025 com término previsto para o dia 17 de junho de 2026.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de enfermeiros concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

**02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

1500 – Fonte

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 13 de junho de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.951.872/0001-51**  
**CONTRATANTE**

**KÉLIDA EVILIN NEVES DOS SANTOS**  
**CPF: 132.819.006-40**  
**CONTRATADA**